



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	
019	004
LIVRO	
FOLHA	NORAS
036	1010
Data	
06/13	

EMENDA ADITIVA Nº 009/2013

AUTORIA: Vereador José Eugênio de Paiva/PSB – Em Coautoria com os Vereadores Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD e Mauri Alberto Moresco/PDT.

Acrescenta-se §§ do 1º ao 3º no Art. 2º do Projeto de Lei nº 1.200, de 14 de março de 2013, que passa a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“§ 1º – O Cargo de ouvidor municipal será ocupado por um servidor de carreira do município, indicado pelos membros dos conselhos municipais e nomeado pelo Prefeito para mandato de 2 anos, permitida uma recondução desde que aprovado pelos Conselhos Municipais”.

“§ 2º - O ouvidor do município somente poderá ser destituído do cargo por decisão dos conselhos, por falta grave incompatível com exercício de suas atribuições”.

“§ 3º - E vedado ao ouvidor do município no exercício de sua função acumular cargo, emprego ou função pública enquanto durar o seu mandato”.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda vem garantir legitimidade nas suas atribuições e autonomia às ações desenvolvidas pela Ouvidoria do Município.

Sala da Comissão Geral, aos 27 de maio de 2013.


José Eugênio de Paiva
Vereador Autor/PSB


Mauri Alberto Moresco
Vereador Coautor/PDT


Erik Rodrigo Jesus da Silva
Vereador Coautor/PSD